

Brodowski, 03 de março de 2021.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA: ECP – 01/2021

Contratação de Serviço de Implantação do Projeto para Detecção de Alarme e Combate a Incêndio a ser instalado no Museu Casa de Portinari

1. Introdução

1.1. A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, doravante designada **ACAM - PORTINARI**, atual gestora do Museu Casa de Portinari, através do Contrato de Gestão n.º 05/2016 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, torna público o presente edital para selecionar empresas qualificadas, na forma desta Chamada Pública, pelo critério **PREÇO**, para apresentarem proposta para implantação do Projeto para Detecção de Alarme e Combate a Incêndio a ser instalado no Museu Casa de Portinari, situado à Praça Cândido Portinari, nº 298, Centro, na Cidade de Brodowski/SP.

2. Objeto

2.1. Prestação de serviços com fornecimento de materiais e equipamentos para Implantação do Projeto para Detecção de Alarme e Combate a Incêndio a ser instalado no Museu Casa de Portinari nas áreas Casa Principal, Administração, Sala de Segurança e Capela na forma do Termo de Referência.

2.2. São parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de visita técnica;

Anexo III – Minuta de Contrato.

3. Das Condições de Participação

3.1. Poderão participar da presente Chamada Pública as pessoas jurídicas constituídas para o objeto desta seleção, conforme seu ramo de atuação e especialidade.

3.2. Não será admitida a participação de empresas:

- i. Suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- ii. Declaradas inidôneas;
- iii. Que possuam qualquer débito ou pendência junto à **ACAM - PORTINARI** ou à Administração Pública;
- iv. Que estiverem sob regime de falência ou em recuperação judicial;
- v. Que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da **ACAM - PORTINARI**.

3. Orientações Gerais para Entrega dos Envelopes

4.1. Deverão ser entregues pelos ofertantes da presente Chamada Pública, de forma lacrada, com a identificação da empresa proponente, até o dia 01 de abril de 2021 às 10h00, 02 (dois) envelopes contendo, cada um, respectivamente, (i) a proposta comercial e (ii) os documentos de habilitação. Com a apresentação da Declaração de Visita Técnica Obrigatória.

4.2. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente na Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari ou, por correios, na Rua Floriano Peixoto, 490 – Centro – Brodowski/SP – CEP 14.340-000. As correspondências que chegarem a entidade após o horário estabelecido no item 4.1 (10h) não serão aceitas na Chamada Pública.

4.3. A abertura do envelope da proposta comercial ocorrerá na mesma data, às 10h30min.

4. Da Proposta Comercial (Envelope 1)

5.1. A proposta comercial, também entregue em envelope lacrado e identificado com o nome da proponente, no dia e hora indicados no item 4.1 deste edital, deve ser apresentada em papel timbrado da empresa contendo o valor global do objeto por extenso e assinada pelo seu representante legal, bem como rubricada em todas as folhas.

5.2. A proposta comercial deverá descrever a metodologia que será adotada pela proponente para desenvolvimento das entregas objeto do presente Termo de Referência.

5.2.1 O proponente deverá ter estrutura para recarga dos cilindros de agente limpo no Brasil.

5.2.2 Apresentar juntamente com a proposta comercial, os certificados de técnicos treinados na instalação e comissionamento dos sistemas.

5.3. Quanto ao preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Preço unitário em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista no item 4.1. As propostas que omitirem os prazos de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- c) Declarar que conhece todas as condições previstas no Termo de Referência para a para a execução do objeto contratado;
- d) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

5.4. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- i. Não obedecerem às exigências desta Chamada Pública;
- ii. Contiverem emendas, borrões ou rasura em qualquer lugar essencial ou que encerrem condições tidas como essenciais, escritas à margem ou fora do seu corpo;
- iii. Contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

6. Documentos de Habilitação (Envelope 2)

6.1. Para participar da presente Chamada Pública, os interessados deverão entregar os documentos de habilitação abaixo indicados, em envelope lacrado e identificado com o nome da empresa proponente, no dia e hora indicados no item 4.1 deste edital, contendo os seguintes documentos:

- i. Estatuto Social ou Contrato Social da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
- ii. Certidões públicas de inexistência de débito:
 - a. Frente às Fazendas municipal, estadual e federal;
 - b. Junto ao FGTS;
 - c. Junto à Justiça do Trabalho; e
 - d. Junto ao INSS.
- iii. 02 (dois) atestados/declarações fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado evidenciando experiências anteriores da empresa em objeto similar ao contratado;
- iv. Cópias de CPF, RG e Comprovante de Residência dos administradores da Empresa;

7. Do Critério de Julgamento.

7.1. . As propostas serão julgadas com base no critério menor preço global.

8. Da Fase Recursal

8.1. A empresa poderá apresentar recurso contra a classificação das propostas comerciais e a habilitação da primeira classificada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da sua intimação.

8.2. A fase recursal poderá ser dispensada caso haja a desistência expressa do direito de recorrer por parte de todos os proponentes.

9. Vigência

9.1 O Contrato celebrado entre a ACAM Portinari e a empresa vencedora desta Chamada Pública terá vigência até que as partes cumpram integralmente suas obrigações, com prazo máximo de até 80 (dias) da assinatura do contrato.

10. Condições de Pagamento

10.1. A remuneração dos serviços prestados será da seguinte maneira:

- a) 10% do valor total na assinatura do contrato;
- b) 50% do valor total a ser pago em 30 dias na entrega dos materiais;
- c) 30% do valor total na instalação dos equipamentos e materiais;
- d) 10% na finalização dos serviços.

10.2. A nota fiscal/fatura deverá discriminar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

10.3. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, materiais, impressos, transporte etc.;

11. Abertura dos envelopes de habilitação

11.1. O proponente que apresentar o menor valor, nos termos do item 5, terá o seu envelope de habilitação aberto para análise de documentos. Caso possua qualquer irregularidade dos documentos apresentados, o envelope do segundo classificado será aberto para análise de documentos. O mesmo procedimento será adotado até a efetiva habilitação de um dos proponentes.

11.2. Os envelopes que não forem abertos pela ACAM ficarão à disposição para retirada dos proponentes por um prazo de 60 (sessenta) dias. Após este prazo, serão inutilizados pela entidade.

12. Cronograma

Período de apresentação de proposta	De 03/03/2021 a 01/04/2021, às 10h00
Abertura dos envelopes contendo a proposta técnica e a proposta de preço, com a classificação dos proponentes	Dia 01/04/2021, às 10h30
Fase recursal	De 01/04/2021 a 05/04/2021
Previsão para a abertura do envelope de habilitação da primeira classificada	Dia 06/04/2021, às 10h00
Fase recursal	De 06/04/2021 a 08/04/2021
Previsão de divulgação do resultado final com a convocação para a assinatura do contrato	09/04/2021

13. Disposições Gerais


13.1. A presente Chamada Pública não obriga a **ACAM - PORTINARI**, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com a empresa selecionada nos termos desta Chamada, sendo facultado à **ACAM - PORTINARI**, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar expressamente os interessados.

13.2. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito desta Chamada serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail diradm@acamporinari.org sendo que a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega dos envelopes.

Atenciosamente,



Angelica Policeño Fabbri
Diretora Executiva



Luiz Antonio Bergamo
Diretor Adm. Financeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de serviços de Implantação do Projeto para Detecção de Alarme e Combate a Incêndio a ser instalado no Museu Casa de Portinari

1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo apresentar a descrição os princípios básicos e as normas que nortearam o desenvolvimento do projeto dos sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio com agente limpo HFC-125, a serem instalados no Museu Casa de Portinari, localizado na Praça Candido Portinari, nº 298, na cidade de Brodowski, SP.

A locação dos equipamentos de detecção, alarme e combate a incêndios foi elaborada considerando as exigências das normas aplicadas e recomendações técnicas do fabricante dos equipamentos.

2. NORMAS

O projeto do sistema de detecção alarme e combate a incêndio foi elaborado com base nas seguintes normas:

IT 019/2018 – Sistema de detecção e alarme de incêndio.

IT 026/2018 – Sistema fixo de gases para combate a incêndio.

ABNT NBR 17240/2010 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio.

NFPA 2001/2018 – Standard on Clean Agent Fire Extinguishing System.

NFPA 72/2019 - National Fire Alarm and Signaling Code.

3. SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO

O sistema de detecção e alarme de incêndio visa à proteção contra incêndio das áreas protegidas e compõe-se de detectores de fumaça por aspiração, que farão a função de Pré alarme nos ambientes do museu, bem como de detectores ópticos de fumaça, distribuídos estrategicamente no ambiente, levando-se em consideração as quantidades de trocas de ar no ambiente protegido, a fim de que o sistema de detecção possa atingir 100% de sua eficiência. As combinações destes dois tipos de detecção serão responsáveis pelo acionamento automático do sistema de supressão

de incêndio por agente limpo. Acionadores manuais, sirenes audiovisuais e chaves de bloqueio, posicionados estrategicamente visando garantir ao operador fácil acesso aos dispositivos e adequada sinalização de incêndio, além de módulos e demais equipamentos que se comunicam constantemente com a central de incêndio indicando qualquer evento de alarme ou defeito.

Deverá haver um quadro de comunicação com a indicação de status do sistema de cada central, com a informação se há alarma ou falha nas centrais de cada casa protegida. Esse painel deverá ficar instalado na sala de controle da segurança.

3.1 FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E SUPRESSÃO DE INCÊNDIO

O sistema de detecção, alarme e supressão de incêndio será totalmente automático, sendo previstos a instalação de acionadores manuais, que funcionarão como dispositivos auxiliares ao sistema de detecção, possibilitando o acionamento manual do sistema de detecção, caso necessário.

Os dispositivos audiovisuais de incêndio terão a finalidade de indicar o acionamento do sistema de detecção, para a evacuação das pessoas das áreas em emergência.

As chaves de bloqueio do gás HFC-125 terão a função de permitir o bloqueio do gás quando constatado que o foco de incêndio pode ser contido através de outros meios ou por combate manual (extintores portáteis), quando houver qualquer tipo de atividade de manutenção que possa causar fumaça ou poeira capaz de acionar os detectores de fumaça e quando forem realizadas manutenções nos sistemas de detecção e supressão por gás HFC-125.

Todos os detectores de fumaça, acionadores manuais, sirenes audiovisuais, chave de bloqueio, módulos e demais periféricos, deverão ser monitorados e comandados pela central de detecção micro processada, que receberá as sinalizações provenientes dos equipamentos e acionará os alarmes visuais e demais equipamentos periféricos, fazendo, quando necessário, a ativação dos cilindros com o agente extintor.

O sistema de detecção e alarme de incêndio que serão instalados nas áreas protegidas pelo agente extintor, deverá ser configurado para funcionar com laço cruzado, ou seja, a descarga do gás HFC-125 somente será acionada quando dois ou mais detectores entrarem em funcionamento, proporcionando maior segurança aos usuários e evitando-se a descarga do gás HFC-125 em caso de eventual alarme falso, como por exemplo: alarme provocado por acúmulos de poeira no ambiente protegido.

O sistema de detecção de fumaça por aspiração será responsável pela detecção inicial do princípio de incêndio, e farão o pré alarme para o sistema de supressão automática. Ele deverá proporcionar detecção precoce de fumaça, a fim de permitir a antecipação da identificação dos focos de fumaça e suas ações de controle.

Abaixo descrevemos a filosofia de funcionamento que o sistema de detecção e alarme de incêndio conjugado com os sistemas de supressão por gás HFC-125 deverá atender.

Pré-Alarme – Um primeiro detector (aspiração) é acionado – teremos a sequência dos seguintes eventos:

Será sinalizada na central de detecção através de alarme sonoro e visual, o detector e a área em emergência;

Será acionada a sirene(s) audiovisual instalada no local em que o detector foi acionado com som intermitente lento, indicando pré-alarme de incêndio;

Alarme – Um segundo detector, do mesmo ambiente do primeiro, é acionado ou um acionador manual foi acionado – teremos a sequência dos seguintes eventos:

Será sinalizada na central de detecção, através de alarme sonoro e visual, o detector e a área em emergência;

Será acionada a sirene(s) audiovisual instalada no local em que o detector foi acionado com som intermitente rápido, indicando pré-alarme de incêndio;

Contagem Regressiva de Descarga – Durante a contagem regressiva de 60 segundos programada na central de detecção, as sirenes audiovisuais mantêm-se em estado de alarme. Neste intervalo de tempo podem ser tomados procedimentos de evacuação das áreas em emergência ou de combate manual por extintores portáteis, sendo que, nesta última situação deverá ser ativado o bloqueio do gás HFC-125 através da chave de bloqueio. Na eventual falha dos procedimentos de combate manual, deve-se realizar o destravamento da chave de bloqueio para liberar imediatamente a descarga do agente limpo extintor HFC-125;

Nota: o acionador manual tem prioridade sobre a chave de bloqueio.

Deverão ser evitadas as trocas de ar no ambiente protegido. Para tal procedimento, estão previstos no projeto uma saída de relé que poderá ser responsável por realizar a interface com o sistema de ar condicionado com renovação de ar, se existente.

Descarga do Agente Extintor HFC-125 – Ao final da contagem regressiva, será acionado automaticamente o sistema de supressão por gás HFC-125, com a descarga uniforme do gás na área em emergência.

ÁREAS PROTEGIDAS

CASA PRINCIPAL ADMINISTRAÇÃO SALA DE SEGURANÇA E CAPELA

4. SISTEMA DE SUPRESSÃO POR GÁS HFC-125

O sistema de supressão de incêndio por agente limpo HFC-125, conhecido comercialmente como ECARO-25, a ser implantado para a proteção contra incêndio das áreas protegidas, compõe-se da instalação de cilindros carregados com gás HFC-125, que serão conectados as suas respectivas redes de distribuição, com a função de conduzir o gás até o local de descarga. O gás deverá ser descarregado através de difusores especiais de maneira a possibilitar a descarga uniforme do gás em todos os ambientes protegidos.

Informações básicas sobre o agente extintor:

Agente Extintor	Tempo Máximo de Descarga (Seg.)	Concentração De Projeto (%)	Redução De Oxigênio	Risco aos equipamentos (resíduos)	Risco Ao Meio Ambiente	Nível De Pressão
HFC-125 (Ecaro-25)	10	9,0	Não	Nenhum	Nenhum	Baixo

Os cilindros serão providos de válvulas de descarga rápida, atuadores elétricos – 24 VCC, atuadores manuais, manômetros, pressostados de baixa pressão, pressostados de alta pressão e adaptadores para interligação dos cilindros com suas respectivas redes de distribuição de HFC-125.

Os cilindros serão fixados na parede através de suportes e abraçadeiras apropriadas fabricadas em cantoneiras tipo “L” e ferro chato, de maneira a permitir facilidades no caso de manutenção e operação dos sistemas.

Os sistemas de HFC-125 serão totalmente automáticos sendo acionados através do sistema de detecção e alarme de incêndio, que deve ser homologado para atuação com sistemas fixos de gases. As válvulas dos cilindros de HFC-125 serão providas de dispositivo para acionamento elétrico através do sistema de detecção, bem como de atuador manual para possibilitar o acionamento manual do mesmo, caso necessário.

As redes de distribuição do gás HFC-125, deverão ser executadas conforme especificado em projeto e previsto em cálculo hidráulico realizado em software do fabricante dos cilindros, de maneira a permitir a descarga do gás HFC-125 em no máximo 10 segundos e a concentração adequada do gás.

Os difusores de gás HFC-125 deverão ser conforme modelo e furação especificada em projeto e cálculo hidráulico realizado em software do fabricante dos cilindros, de maneira a permitir a descarga do gás HFC-125 em no máximo 10 segundos e a concentração adequada do gás.

Todas as redes de distribuição de HFC-125 deverão ser fabricadas em tubo schedule 40, com conexões classe 300. As redes de distribuição dos sistemas de HFC-125 deverão ser fixadas de forma que as conexões não fiquem sujeitas as tensões mecânicas e de maneira que não sofram flexões consideráveis.

VOLUMES PROTEGIDOS:

CASA PRINCIPAL 798,83m³

ADMINISTRAÇÃO 193,5m³

SALA DE SEGURANÇA E CAPELA 208,54m³

Nota: Quaisquer alterações nos volumes dos ambientes estarão sujeitas a um novo dimensionamento do agente extintor.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

Os equipamentos a serem aplicados no projeto em questão, deverão ser os relacionados abaixo, e obrigatoriamente deverão possuir as características conforme aplicação no projeto que acompanha este Memorial descritivo, bem como possuir as certificações UL e FM.

Abaixo especificações dos equipamentos a serem aplicados:

Sistema de detecção e alarme de incêndio – certificado para supressão automática:

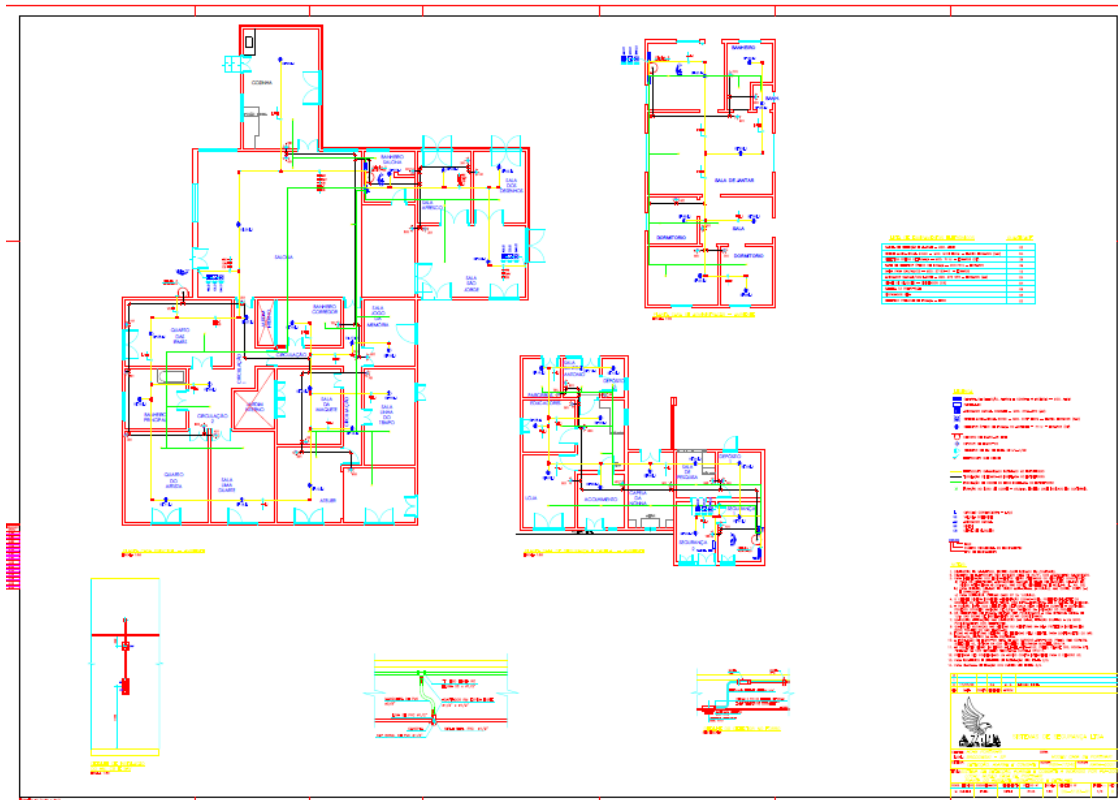
- Central de Alarme de Incêndio modelo Aegis Kidde, com certificação UL e FM para aplicação em sistemas de supressão automática de incêndio, com no mínimo 3 circuitos de detecção com até 25 dispositivos cada, 2 circuitos de liberação de agente limpo, 1 circuito de bloqueio, 4 relés tipo C programáveis, e 3 saídas NAC, com contagem regressiva para liberação de disparo conforme NFPA, capacidade de armazenar baterias.
- Baterias para alimentação da central, com capacidades conforme especificado em norma NBR 17.240-2010 e NFPA 72, última edição;
- Detectores de Fumaça pontuais 711U, certificado UL e FM, compatíveis com a central Aegis;
- Bases para detector 701U, certificada UL e FM;
- Dispositivos audiovisuais G1RF HDVM, alimentação 24 VDC, certificada UL e FM;
- Acionador manual dupla ação com lacre, para disparo do sistema de supressão modelo 270 SPO, certificado UL e FM;
- Caixa para montagem de acionadores manuais e audiovisuais modelo 27193-11, certificado UL e FM;

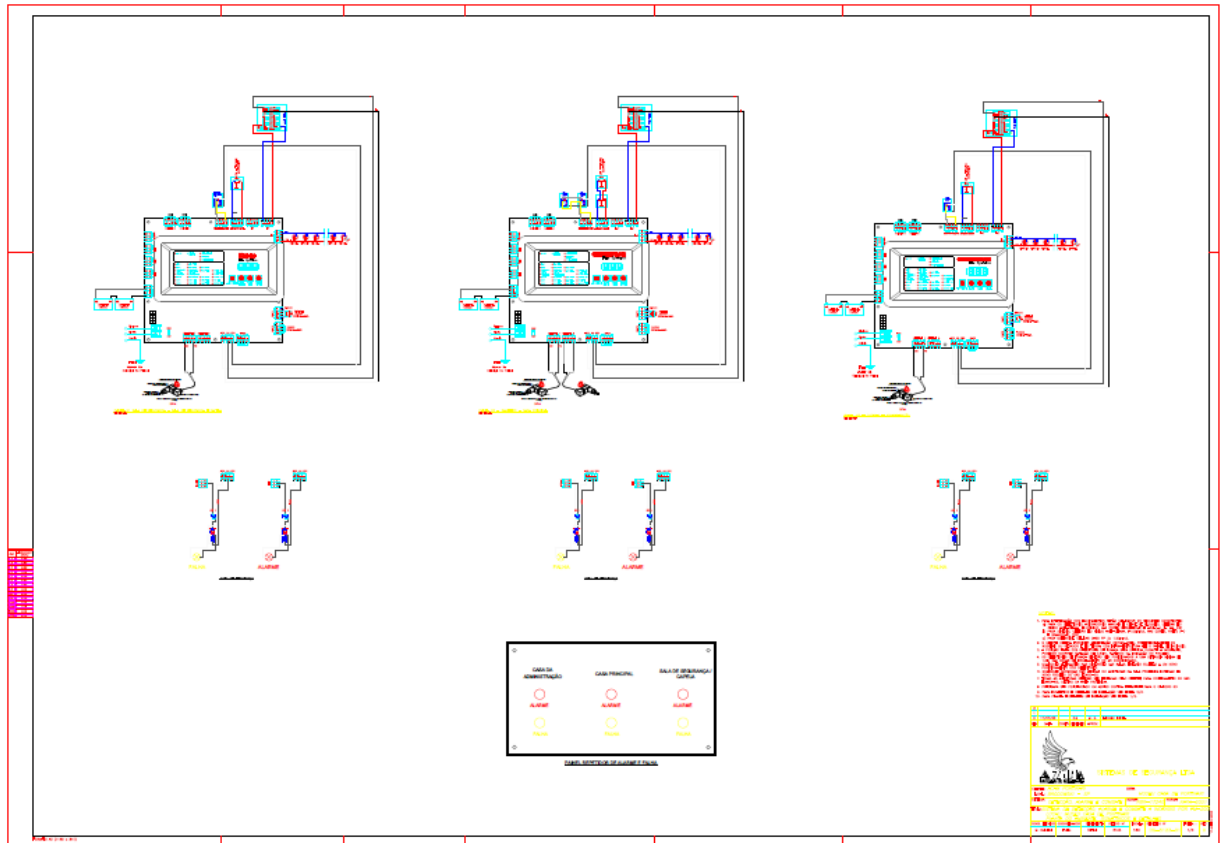
- Chave de bloqueio para sistema de supressão de incêndio, certificada UL e FM;
- Detector de Fumaça por Aspiração XTRALIS VESDA, modelo VEP, com capacidade de detecção conforme projeto. O proponente deverá executar os cálculos com software exclusivo deste equipamento, denominado ASPIRE, ambos certificados UL e FM, com sistema de detecção com câmera Flair e sistema de identificação CMOS;
- Painel sinótico de visualização dos painéis de cada ambiente, com recebimento de sinais de alarme e falha de cada central, indicação visual de status das centrais a ser instalada na sala de controle do museu;
- Sistema de Supressão automática de incêndio – HFC 125 – ECARO 25 (FE 25):
 - O Agente limpo a ser aplicado nesta solução deverá ser obrigatoriamente o HFC-125, nome comercial FE-25™, que possui formulação de um Pentafluoretano (CHF₂CF₃), obrigatoriamente com a certificação UL e FM, com comprovação de origem e certificado de pureza emitido pelo fabricante do agente. Como agente extintor ele apresenta vantagens incomuns em incêndio Classe A e Classe C. O agente FE-25 é particularmente adequado para uso em sistemas de extinção por inundação total. O FE-25™ absorve calor em nível molecular mais rápido do que a geração de calor, de tal forma que o fogo não consiga se sustentar. O FE-25 também forma radicais livres para interferir quimicamente na reação em cadeia do processo de combustão. Este agente limpo altamente eficaz é seguro para as pessoas, seus ativos e o meio ambiente. A alta resistência do FE-25 e a ausência de resíduos realçam seu uso quando está envolvendo equipamentos elétricos, eletrônicos ou materiais combustíveis. O sistema de extinção por inundação total é baseado na descarga de uma quantidade pré-determinada de FE-25, de maneira a atingir uma concentração necessária para extinção do incêndio nas áreas protegidas. Certificação: UL listing, FM approval e em conformidade com NFPA 2001. Abaixo especificações:
 - Nome químico: Pentafluoroethane
 - Classificação NFPA: HFC-125
 - Fórmula química: CF₃CHF₂
 - Pressão de operação: 360 psi @ 70 °F (25,3 kgf/cm² @ 21 °C)
 - Temperatura de operação: 0 a 54°C
 - Concentração mínima de projeto: 9,0% (para risco classe C)
 - NOAEL: 7,5%
 - LOAEL: 10%
 - Tempo de descarga: até 10 segundos
 - Uso em áreas ocupadas (NFPA): Sim, para tempo de exposição máximo igual a 5 minutos.

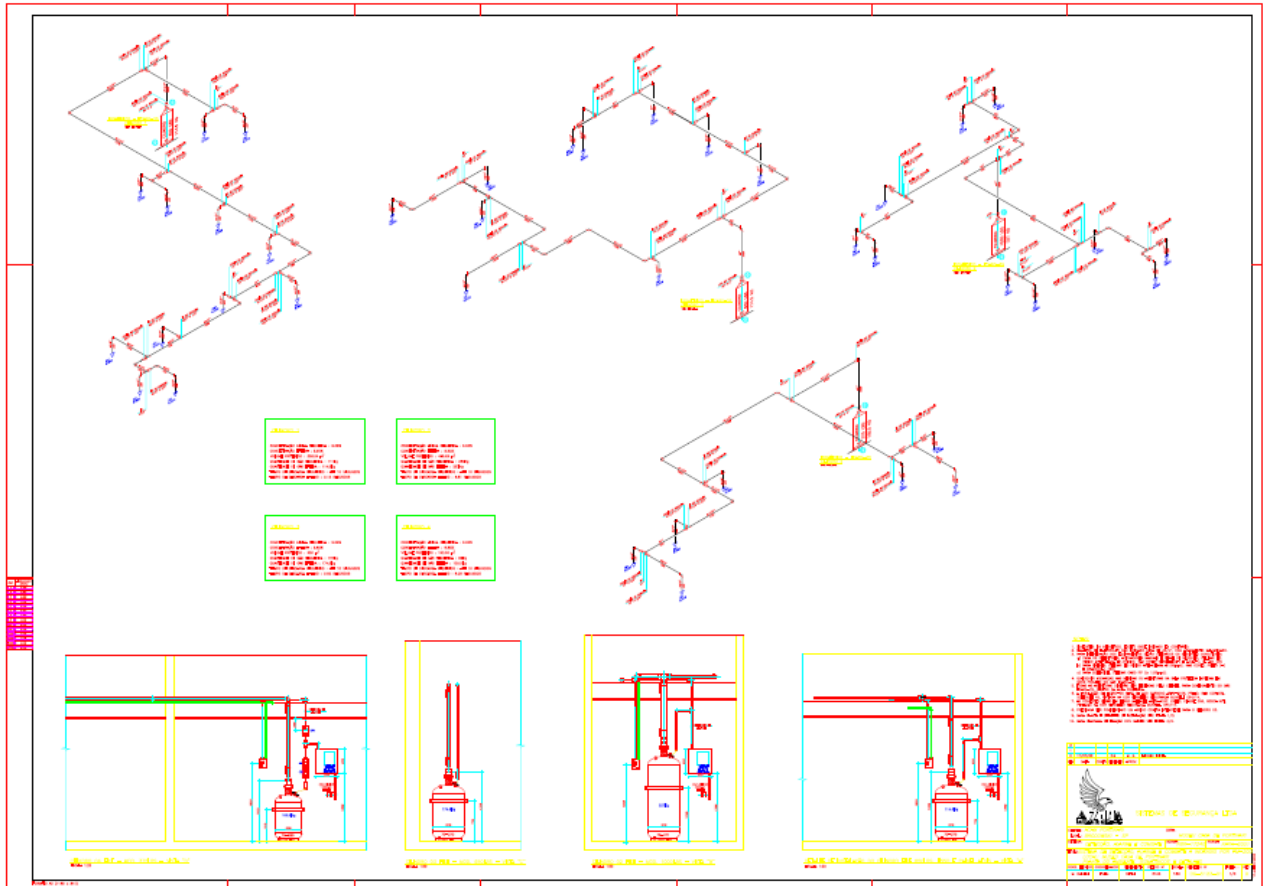
- Os cálculos do sistema FE-25 deverão obrigatoriamente ser executados por software certificado UL e FM, com comprovação de origem, e possuir os dados de equipamentos e agente exatamente idênticos aos aplicados no projeto a ser fornecido. Não serão aceitos cálculos com software de um fabricante e produtos de outro fabricante a serem instalados no museu;
- Estação de envase de agente limpo – o proponente deverá possuir uma estação de envase do agente limpo FE-25, devidamente documentada, com comprovação de vistorias periódicas por órgãos competentes, e certificada pela UL para envase deste tipo de agente, situada no Brasil, preferencialmente no estado de São Paulo. O objetivo desta condição é assegurar a eventual recarga dos sistemas em caso de disparo;
- Cilindros de armazenamento do agente limpo FE-25, deverá ser do tipo único, com padrão de fabricação DOT 4BW500 / TC 4BWM534, na cor branca, com pressão de armazenamento de 24,8 Bar @ 21°C, manômetro e sistema de medidor de nível do agente limpo (LLI) original do fabricante do cilindro, com cintas de fixação em parede. O sistema de válvula de acionamento deverá ser do tipo Impulso Direto para abertura do disco de ruptura do cilindro. Este sistema deve obrigatoriamente oferecer um botão de acionamento do tipo mecânico, com botão cogumelo vermelho, e sistema re-armável. O sistema com disco de ruptura, oferece a melhor relação de vazão no momento do disparo, assegurando o tempo de inundação desejado no ambiente. Os cilindros deverão ser do fabricante Fike, e obrigatoriamente possuir certificação UL e FM;
- O dimensionamento dos cilindros deve ser mantido conforme cálculos de projeto, não sendo permitida a alteração de tamanho, em função das perdas de cargas do sistema, exceto se forem executados novos cálculos em software conforme citado acima;
- O atuador do sistema de Agente Limpo FE-25 de impulso de acionamento direto (DFIA) fornece meios para ativar elétrica ou manualmente os contêineres de agentes limpos da Fike com a válvula de impulso, fornecendo a força necessária para estender um pistão que abrirá o disco de ruptura, permitindo que o agente seja liberado do contêiner. O DFIA pode ser ativado eletricamente através de um sinal do painel de controle ou manualmente pressionando o botão vermelho. O DFIA pode ser conectados diretamente ao circuito solenoide do painel certificado de supressão, e essa fiação deverá ser supervisionada (por condições de falha de terra e aberta) do contêiner para o painel de controle, fabricante Fike, certificação UL e FM;
- Os cilindros deverão possuir o sistema de monitoramento da pressão interna do cilindro do tipo LPS – Low Pressure Switch, compatível e instalado diretamente no cilindro de agente limpo, fabricação Fike, conforme NFPA 2001, com certificação UL e FM;
- Na linha de descarga do cilindro deverá ser instalado o sistema de detecção de descarga manual, do tipo DPS – Discharge Pressure Switch, para indicação à central

de alarme de um disparo pelo botão manual, fabricação Fike, conforme NFPA 2001, com certificação UL e FM;

- Difusores do sistema de FE-25 deverão ser fabricados conforme calculo certificado para o agente limpo FE-25, com certificação UL e FM;







Observação: Os arquivos dos projetos e DWG deste termo de referência, poderão ser solicitados pelos interessados em apresentarem proposta, através do e-mail finan2@acamporinari.org

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Ref: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº ____/2021

A ACAM PORTINARI, para os fins do disposto no Termo de Referência competente ao EDITAL em epígrafe, vem por meio deste atestado de visita técnica, declarar que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº enviou representante credenciado, a fim de inspecionar o local onde será executado o objeto descrito a fim de coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada. A Empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº declara expressamente que efetuou todo o levantamento necessário para execução dos serviços do edital nº/2021.

BRODOWSKI, de de 2021.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI, com endereço na Rua Floriano Peixoto, 490, na cidade de Brodowski, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.845.656/0001-78, neste ato representada estatutariamente por sua **Diretora Executiva** e seu **Diretor Administrativo Financeiro**, respectivamente **Angelica Policeno Fabbri**, portadora do RG 7.607.044-X e do CPF 065.414.868-67, e **Luiz Antônio Bergamo**, portador do RG 13.281.969-7 e do CPF 059.035.428-08, doravante designada **CONTRATANTE**,

[**Razão Social**], com sede na [_____], nº [____] – Bairro [_____]na cidade de [_____], neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A) A **CONTRATANTE** é entidade qualificada como Organização Social na área da Cultura pelo Estado de São Paulo e, em decorrência do Contrato de Gestão n.º 05/2016 firmado entre ela e referido Estado, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, é a atual gestora do Museu Casa de Portinari – situado à Praça Candido Portinari, nº 298, Centro, na cidade de Brodowski – SP (**MCP**);

B) A **CONTRATANTE** selecionou a **CONTRATADA**, por meio de chamada pública, para a prestação de serviço que consiste na Implantação do Projeto para Detecção de Alarme e Combate a Incêndio a ser instalado no (**MCP**);

Resolvem as partes firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS** (“Contrato”), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a prestação do serviço, com fornecimento de materiais e equipamentos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, que consiste na

Implantação do Projeto para Detecção de Alarme e Combate a Incêndio a ser instalado no (MCP).

1.2 Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** compreendem a implantação do projeto dos sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio com agente limpo HFC-125, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme disposto no Anexo I – Proposta da CONTRATADA (“**Serviços**”).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todas as informações necessárias para a realização dos Serviços;
- b) Realizar o pagamento pelos Serviços, nos termos da Cláusula 4.1, abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Custear todas as eventuais despesas de locomoção, incluindo diárias, passagens, estada e alimentação, para reuniões na sede da **CONTRATANTE** e/ou na Secretaria de Estado de Cultura de São Paulo.
- b) Ter estrutura para atender, presencialmente, a todas as solicitações de reuniões.
- c) Substituir, de imediato, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de apresentação de motivos, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse da regular prestação dos serviços;
- d) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor designado pela **CONTRATANTE** para acompanhamento da execução do Contrato, prestando-lhe os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- e) O agendamento de reuniões por parte da ACAM pode ocorrer com até 4 (quatro) horas de antecedência. A contratada deve ter estrutura para atender, presencialmente, a todas as solicitações de reuniões.
- f) A prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos deverão ser registrados por e-mail ou documentos impressos com ciência de ambas as partes.
- g) Cumprir as responsabilidades previstas no edital e na Proposta Técnica, além de ficar obrigado a:
 - a. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, itens objeto da Proposta Técnica em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
 - b. Assumir todos os gastos e despesas que fizer para o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato;

- c. Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação.
- h) Executar os Serviços com a observância das especificações estabelecidas neste Contrato bem como no termo de referência, projeto e memorial descritivo;
- i) Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- j) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- k) Dispor de todo o material necessário para o desenvolvimento do Serviços;
- l) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação previdenciária, fiscal e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não mantêm qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**. A inadimplência da **CONTRATADA** não transfere à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade/subsidiariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**;
- m) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos Serviços;
- n) Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, salvo com prévia anuência por escrito da **CONTRATANTE**;
- o) A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ajuste, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento, pela **CONTRATANTE** do desenvolvimento dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. Pela prestação dos Serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ [_____] (_____ reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. O presente Contrato terá vigência até que as partes cumpram integralmente suas obrigações, com prazo máximo de até 80 (dias) da assinatura do contrato.

5.2. O descumprimento, por qualquer das Partes, de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, quando não tiver sido sanado pela parte inadimplente, após esta ter recebido notificação da outra parte, por escrito e com aviso de recebimento, para cumprir a obrigação inadimplida no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento de tal notificação, dará à parte inocente o direito à rescisão deste Contrato, sem prejuízo do

pagamento de uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, e das perdas e danos a que a outra parte der causa.

CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

6.1 A **CONTRATADA** declara neste ato que está ciente dos termos da **Lei 12.846 de 01 de Agosto de 2013**, bem como ao **Programa de Integridade da CONTRATANTE** e se compromete a se abster de qualquer conduta que constitua uma violação das suas disposições de anticorrupção, bem como que adota procedimentos internos de auditoria e incentivo à denúncia de condutas descritas na legislação em referência.

6.2 A **CONTRATADA** se obriga inclusive em nome de seus empregados, cooperados, prepostos, diretores e terceiros, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

6.3 Qualquer descumprimento das disposições de Anticorrupção pela **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada do presente instrumento, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades previstas neste Contrato, bem como facultará a **CONTRATANTE** o ressarcimento, perante a **CONTRATADA**, de todo e qualquer dano suportado em função do referido descumprimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não se estabelece por força deste Contrato nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação entre as Partes.

7.2 As partes convencionam que as comunicações relacionadas ao teor deste Contrato sejam feitas mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou *e-mail*.

7.3 O presente Contrato obriga as Partes e seus sucessores a qualquer tempo e título.

7.4 As partes elegem o Foro da Cidade de Brodowski, no estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas porventura suscitadas com relação ao objeto do presente Contrato, com expressa renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ainda no caso de mudança de domicílio de qualquer das partes.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, junto a 2 (duas) testemunhas presenciais.

Brodowski, [] de [] de [].

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI

Angelica Policeno Fabbri

Luiz Antonio Bergamo

Diretora Executiva

Diretor Adm./Financeiro

CONTRATADO

[Nome do CONTRATADO]

[Nome do representante legal CONTRATADO]

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: []

Nome: []

RG: []

RG: []